

REGULAMENTO

Ação Promocional

VAI DE DOVE AEROSSOL

1 – DESCRIÇÃO DA AÇÃO

1.1. Estão aptos a participar desta ação promocional todos os consumidores **pessoas físicas**, maiores de 18 (dezoito) anos e com CPF válido, que compareçam a uma das lojas participantes e cumpram os demais requisitos do presente regulamento.

1.2. Os consumidores interessados em participar desta ação poderão adquirir, nas lojas participantes cuja relação estará disponível no site www.promodove.com.br, os produtos **Dove Aerossol** (desodorantes e antitranspirantes femininos), exceto a linha Dove Men+Care (desodorante e antitranspirantes masculinos) no período compreendido entre os dias **15.10.2026 e 30.11.2026**.

1.4. Os consumidores que adquirirem, em uma única compra e comprovada por um único documento fiscal, 3 (três) desodorantes e/ou antitranspirantes aerossóis **Dove** participantes terão direito a escolher 1 (um) dos brindes contidos em caixas decorativas.

1.4.1. Os brindes disponíveis para esta ação são: *canga, garrafa e difusor*.

1.4.2. Para ter direito ao brinde, o consumidor deverá selecionar, diretamente na loja, os 3 (três) produtos Dove Aerossol participantes (desodorantes e antitranspirantes) e o brinde desejado, apresentando todos os itens no caixa no momento da compra.

1.4.3. Após a validação dos critérios aqui estabelecidos, será concedido ao participante um desconto correspondente ao valor integral do brinde, tornando-o gratuito ao consumidor.

1.5. Os brindes participantes também poderão ser adquiridos separadamente pelos consumidores, sem a necessidade da compra dos produtos participantes, pelo preço praticado pelo estabelecimento participante.

1.6. Compras realizadas com quantidade superior a 3 (três) produtos participantes darão direito à obtenção proporcional de brindes, observada a proporção de 1 (um) brinde para cada conjunto de 3 (três) produtos Dove Aerossol (desodorantes e antitranspirantes) adquiridos na mesma compra e mediante disponibilidade de estoque de produtos Dove Aerossol. Exemplo:

- 3 produtos = 1 brinde;
- 6 produtos = até 2 brindes;
- 9 produtos = até 3 brindes.

1.7. O consumidor poderá escolher livremente entre os brindes disponíveis no estabelecimento participante no momento da compra.

1.8. O benefício previsto nesta ação será concedido exclusivamente no ato da compra, mediante a apresentação simultânea dos produtos participantes e do brinde escolhido no caixa da loja participante. Após a conclusão da compra, não será possível solicitar a aplicação retroativa do desconto, a entrega posterior do brinde ou qualquer forma de compensação equivalente.

1.9. Não serão consideradas para participação a somatória de itens adquiridos em documentos fiscais diferentes. Tudo deve estar registrado no mesmo documento fiscal de compra.

1.10. O benefício será aplicado exclusivamente no momento da compra e diretamente no caixa da loja participante, não sendo possível solicitar desconto, reembolso, crédito ou retirada posterior do brinde.

1.11. Caso o consumidor não apresente o brinde juntamente com os produtos participantes no momento da compra, não será possível solicitar posteriormente a concessão do benefício.

2. DIVULGAÇÃO DA AÇÃO

2.1. A Ação será divulgada através das lojas participantes e no site da empresa Realizadora e outros meios a critério exclusivo da Realizadora.

2.2. Este Regulamento estará disponível para consulta no site www.promodove.com.br.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. É de responsabilidade exclusiva do consumidor verificar, antes da conclusão da compra, se todos os produtos participantes e o brinde desejado foram corretamente apresentados ao operador de caixa para aplicação do benefício previsto nesta ação.

3.2. Caso, no decorrer desta ação, seja identificada fraude, o participante será imediatamente desclassificado

3.2.1. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos pelos participantes, se identificadas, implicarão na imediata desclassificação, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

3.3. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela empresa Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores inscritos ou

terceiros interessados no resultado da ação, que mantenham ou não vínculo com os participantes se identificadas, implicarão na imediata anulação da participação do consumidor, que automaticamente perderá o direito ao brinde em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos consumidores de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.

3.4. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta ação.

3.5. A Ação poderá ser interrompida ou encerrada a qualquer tempo em casos fortuitos ou de força maior e, se isso ocorrer, todas as informações relacionadas à interrupção ou encerramento da Ação serão amplamente divulgadas.

3.6. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da ação, a empresa paralisará a ação de modo a evitar prejuízos a todos os envolvidos e retornará com a ação assim que as questões que se apresentem forem superadas.

3.7. As dúvidas oriundas dos consumidores participantes poderão ser encaminhadas à www.promodove.com.br e serão dirimidas por um Comitê Interno da Realizadora, de forma soberana e irrecorrível.